



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
ATOS OFICIAIS	1



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo:	9242/2026
Organização:	CASA SANTA MARIA
CNPJ:	03.775.328/0001-78
Objeto:	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 970951/2024/MCIDADES/CAIXA, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV) FNHIS SUB-50
Valor Total:	R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)
Período de Execução:	A parceria vigorará por 18 (dezoito) meses, de 01/09/2026 a 29/02/2028.

Em conformidade ao disposto no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social emite o presente parecer em relação à formalização de parceria, referente ao objeto e à Organização supra descritos, conforme segue:

1) A celebração do Termo de Colaboração junto à Organização da Sociedade Civil **CASA SANTA MARIA**, inscrita no CNPJ nº **03.775.328/0001-78**, para a elaboração e posterior execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito do Termo de Compromisso nº 970951/2024/MCIDADES/Caixa, do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50, junto a 50 (cinquenta) famílias beneficiárias de empreendimento habitacional construído junto ao Núcleo Habitacional Tancredo Neves, neste Município de São Manuel, justifica-se ser realizada sob dispensa de chamamento público, visto que, considerando-se a aprovação de aplicação pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), através da Ata CMAS nº 379, referente à Reunião Ordinária do mencionado Colegiado ocorrida em 16/07/2026, trabalho este que será custeado com Recurso do Federal (Fonte 5) atrelado ao cumprimento das metas estabelecidas por Plano de Trabalho previamente aprovado pelo agente financiador Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), sendo que deste R\$ 30.870,20 (trinta mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos) serão aplicados na fase de elaboração do Projeto de



[municipiodesaomanuel](http://municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.facebook.com/municipiodesaomanuel)

promocaosocial@saomanuel.sp.gov.br

Av. Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4470

Assinado por RENATA CRISTINA SEVERINO PEREIRA (Seinha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?8cb9b922-125e-4a26-9428-557c69ec0428>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Trabalho Social (PTS) e R\$ 131.629,80 (cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) serão aplicados na fase de execução do referido projeto;

2) Justifica-se que o trabalho de elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social (PTS) corresponde a ação obrigatória no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) na modalidade FNHIS Sub-50, sendo esta condição *sine qua non* para a concretização do empreendimento habitacional de que trata o Termo de Compromisso retro mencionado ora firmado entre o Ente Público Municipal e o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, nos termos da Portaria MCidades nº 1416/2023, Portaria MCidades nº 75/2025 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024;

3) A presente Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, não obstante seja capacitada para atuação em Trabalho Social com famílias (prerrogativa fundamental do objeto da parceria), não dispõe de recursos humanos em quantidade suficiente para agregar em seu rol de atividades cotidianas as ações inerentes à elaboração e posterior execução do Projeto de Trabalho Social (PTS) exigido pelas normativas vigentes, sem que, no entanto, haja considerável prejuízo às ações cotidianas junto aos equipamentos supervisionados por esta Pasta, seja no âmbito da Política de Proteção Social Básica, seja no âmbito da Política de Proteção Social Especial de Média Complexidade, ora diretamente geridos por este Órgão Público Municipal;

4) Por sua vez, a OSC **CASA SANTA MARIA** compõe a Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) através da execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Projeto de Segurança Alimentar através de Horta Comunitária e demais ações inerentes à Política de Assistência Social, todas mediante parcerias firmadas com a Municipalidade, detendo, por conseguinte, expertise e *know-how* com experiência prévia de mais de 20 anos de atuação em Trabalho Social com famílias no Município de São Manuel, ou seja, com comprovação de que os objetivos e finalidades institucionais, bem como a capacidade técnica e operacional da Organização, são compatíveis com o objeto, conforme seu Estatuto Social e a parcerias prévias vigentes. Ademais, cumpre-se mencionar que a Organização em tela encontra-se devidamente cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) local, dispondo-se à execução do trabalho ora proposto sob as condições e critérios previstos nas normativas vigentes acerca da temática em questão.

5) Diante de todo o exposto e do Plano de Trabalho apresentado pela Organização, verifica-se que a proposta trará os resultados esperados no que tange à qualidade dos serviços



[municipiodesaomanuel](http://municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.facebook.com/municipiodesaomanuel)

promocaosocial@saomanuel.sp.gov.br

Av. Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4470

Assinado por RENATA CRISTINA SEVERINO PEREIRA (Seinha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?8cb9b922-125e-4a26-9428-557c69ec0428>



São Manuel/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 2538 - Extra



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, devido a necessidade imediata de execução do Serviço no território. Verifica-se, concomitantemente, a notoriedade da OSC no que tange à sua *expertise* para a prestação dos serviços assistenciais do objeto do termo de colaboração e assim, caracterizada a oportunidade, encaminha-se à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sugerindo-se, mui respeitosamente, a referida parceria com **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** e assinatura do Termo de Colaboração, conforme as prerrogativas legais vigentes.

Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de sua publicação.

São Manuel, 17 de julho de 2026

RENATA CRISTINA SEVERINO PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

promocaosocial@saomanuel.sp.gov.br

Av. Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4470

Assinado por RENATA CRISTINA SEVERINO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?8cb9b922-125e-4a26-9428-557c69ec0428>